SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL EDIÇÃO ESPECIAL 18 DE NOVEMBRO DE 2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 521/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 75.729/2026,**

RESOLVE:

Conceder à servidora **KARINA QUEIROZ CRUZ ALMEIDA**, matrícula 14122, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro II**, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **segundo decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo**, a contar do dia 15 de fevereiro de 2027 até 14 de agosto de 2027.**

Campina Grande, 17 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 522/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 73.412/2026,**

RESOLVE:

Conceder à servidora **VANNUZA MARIA GOMES CARNEIRO**, matrícula 13946, ocupante do cargo efetivo de **Fisioterapeuta**, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **segundo decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a contar do dia 04 de janeiro de 2027 até 03 de julho de 2027.**

Campina Grande, 17 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 523/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício Interno/ Memorando nº 67.995/2026,

RESOLVE:

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO junto a **Prefeitura Municipal de Fagundes - PB**, da servidora **VALÉRIA DE FIGUEIREDO MORAIS**, matrícula 3550, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **EDINA LIMA DE MORAIS**, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir da publicação.

Campina Grande, 17 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 524/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o **Ofício Interno/Memorando nº 67.992/2026,**

RESOLVE:

Prorrogar a disposição junto à Prefeitura Municipal de Fagundes-PB, pelo período de 01 (um) ano, do servidor municipal **FRANCISCO FERREIRA CAMPOS NETO**, mat. 7160, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotado na Secretaria de Educação, **em regime de permuta** com o(a) servidor(a) daquela Prefeitura, **MARIA DE JESUS SILVA AZEVEDO MENESES**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir da publicação.

Campina Grande, 17 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 527/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 105.878/2026,**

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA AIRIS ALVES DA SILVA**, matrícula 19899, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, lotada no Gabinete do Prefeito, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a contar do dia 01 de dezembro de 2026 até 31 maio de 2027.**

Campina Grande, 17 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 528/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 100.567/2026,**

RESOLVE:

Prorrogar a disposição para o Ministério Público do Estado da Paraíba – Procuradoria Geral de Justiça, pelo

período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, do servidor **JUAREZ TAVARES DE OLIVEIRA**, mat. 906, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração I, lotado na Secretaria de Administração, a partir do dia 23 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 17 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 529/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 100.548/2026,**

RESOLVE:

Prorrogar a disposição para o Ministério Público do Estado da Paraíba – Procuradoria Geral de Justiça, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, da servidora **MARIA BETÂNIA DE QUEIROZ RODRIGUES ANDRADE**, mat. 4107, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria de Administração, a partir do dia 23 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 17 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 530/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 100.563/2026,**

RESOLVE:

Prorrogar a disposição para o Ministério Público do Estado da Paraíba – Procuradoria Geral de Justiça, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, do servidor JOSÉ **FÁBIO LUCENA BENICIO**, mat. 6500, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 02 de janeiro de 2027.

Campina Grande, 17 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 531/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, mediante solicitação contida no **Protocolo nº 100.554/2026;**

RESOLVE:

Prorrogar a disposição junto ao Ministério Público do Estado da Paraíba – Procuradoria Geral de Justiça, do servidor **ANSELMO CRISPIM GUIMARÃES,** matrícula 7037, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Agricultura, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a partir do 25 de fevereiro de 2027.

Campina Grande, 17 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 533/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação contida no Protocolo nº 93.783/2026,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA COM VENCIMENTOS** à servidora **VANESSA DE AMORIM GUEDES NUNES GABINO**, matrícula 14290, lotada na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, para cursar Mestrado em Modelos de Decisão e Saúde, oferecido pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB, a partir de **03 de novembro de 2026** até **31 de dezembro de 2027.**

Campina Grande, 18 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 534/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 43.296/2026,**

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA LUZINETE DOS SANTOS XAVIER,** matrícula 25223, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil 2**, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a contar do dia 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.**

Campina Grande, 18 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 535/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 45.355/2026,**

RESOLVE:

Conceder à servidora **ELIZÂNGELA SANTOS CARVALHO LEMOS**, matrícula 24738, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica 2**, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a contar do dia 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.**

Campina Grande, 18 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 537/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei

Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 64.318/2026,**

RESOLVE:

Conceder à servidora **PALOMA NOBREGA E SILVA MARQUES**, matrícula 25455, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro II**, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo**, a contar do dia 01 de dezembro de 2026 até 31 de maio de 2027.**

Campina Grande, 18 de novembro de 2026.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 360/2026

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto N° 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato cujo aquisição é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS ARES-CONDICIONADOS, conforme termo de referência, oriundo do PREGÃO (SRP) Nº 9.03.02/2026, com a empresa **BRUNO DA SILVA BARROS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **44.696.196/0001-76, AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EM GERAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **34.455.724/0001-41** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande – PB:

Gestor: ANSELMO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO, gerente de engenharia**,** CPF n° 087.XXX.994-59.
Fiscal: Rodrigo Santiago Costa Vieira, assessoria técnica**,** inscrita sob o CPF de nº 084.XXX.704-80.

Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA
Diretora Administrativa Financeira
Portaria Nº 650/2023

PORTARIA Nº 371/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Municipal Nº 8716 de 06 de setembro de 2023 e Decreto nº 5002 de 28 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Indicar o(a) servidor(a) **MARIA LUZINETE PORDEUS LISBOA**, matrícula 4563, ocupante do cargo de Supervisor Educacional, para responder interinamente pela Função Gratificada de Diretor(a) Símbolo GFDE-2, da Escola Municipal Amaro da Costa Barros, durante o período de afastamento do seu titular compreendido entre 03 de novembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
DISPENSA Nº 06.21/2026
PROC. ADMINISTRATIVO 1.564/2026 - SEDUC

O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo n° 1.543/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ADAPTADAS INFANTOJUVENIS, DO TIPO POSTURAL, DE USO ESCOLAR, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, MÚLTIPLA OU COM COMPROMETIMENTO SEVERO DA MOBILIDADE E DA FUNÇÃO MOTORA, MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, O prazo de envio das propostas será de 3 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 19 de novembro de 2026 a 24 de novembro de 2026, para o seguinte e-mail: **pesquisapreco@edu.campinagrande.pb.gov.br** Demais informações poderão ser obtidas através da documentação constante no link: (https://drive.google.com/drive/folders/1cTQVgRXuBR3YCRuwACHf6RHv4Qk7CU6l?usp=sharing) ou na Secretaria Municipal de Educação na Rua Paulino Raposo, nº 71/347, bairro São José, Campina Grande -PB, nos dias e horários de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 07h às 13h).

Campina Grande, 18 de novembro de 2026.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA
Diretora Administrativa e Financeira

DISPENSA Nº 06.013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos

requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA Nº 06.013/2026,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE XADREZ DESTINADOS ÀS AULAS DE XADREZ DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** em favor da empresa **JAEHRIG RELOGIOS E JOGOS PARA XADREZ LTDA,** inscrita no CNPJ sob **Nº 41.459.250/0001-71,** no valor de **R$ 26.948,80 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos),** com fundamento no **Artigo 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/21**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande – PB, 18 de novembro de 2026.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 024/2026

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Município de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

CONSIDERANDO o artigo 2, VI da Lei 13.019/2014, que define o gestor como o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar os termos de fomento para garantir a correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros;

CONSIDERANDO que o artigo 35, V aduz que a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção de emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito da designação do gestor da parceria;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como Gestor do Termo de Fomento Nº 011/2026, entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E **ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTA MC ROTA 230 – ESTRADEIROS DA BORBOREMA**, o seguinte servidor,

- José Luís de Souza Leal - 30179

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria a gestão eficaz dos recursos e atividades relacionadas à parceria celebrada, garantindo o cumprimento das obrigações e objetivos estabelecidos no termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande-PB, 18 de novembro de 2026.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA
Pela Primeira Convenente

PORTARIA Nº 025/2026

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Município de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, resolve:

Considerando o artigo 2, XI da lei supracitada, que estabelece como uma das finalidades das parcerias a promoção do monitoramento e avaliação das atividades realizadas;

Considerando a necessidade de fiscalizar os termos de fomento para garantir a correta aplicação dos recursos públicos;

Considerando que o termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros;

Considerando que o artigo 35, V aduz que a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção de emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Resolve:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento Nº 011/2026, entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E O **ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTA MC ROTA 230 – ESTRADEIROS DA BORBOREMA:**

1. Roberta Caroline Jordão de Souza. Mat. 21066
2. Maria Helena Silva. Mat. 27763
3. Renata de Lima Martins Souza. Mat. 20293

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será responsável por acompanhar e avaliar a execução das parcerias estabelecidas, visando garantir a efetividade e transparência dos recursos públicos aplicados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande-PB, 18 de novembro de 2026.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA
Pela Primeira Convenente

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Termo de fomento n° 011/2026
Interessado (a): ASSOCIAÇÃO MOTOCICLÍSTICA MC ROTA 230.
Evento: 21ª EDIÇÃO DO CAMPINA GRANDE MOTOFEST
Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

EXTRATO: Justifica-se a ausência de realização de chamamento público para a celebração do termo de fomento nº 011/2026 celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Campina Grande e a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada Associação Motociclística MC ROTA 230, cujo objeto é o repasse financeiro para a realização do '21ª EDIÇÃO DO CAMPINA GRANDE MOTOFEST' no município de Campina Grande, já que se trata de Organização da Sociedade Civil que tem como objetivo a promoção de ações socioeconômicas, que contribui para o crescimento econômico e social da cidade, na forma do art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Instrução Normativa nº 001/2021 da Controladoria Geral do Município de Campina Grande.

A ASSOCIAÇÃO MOTOCICLÍSTICA MC ROTA 230, inscrita no CNPJ n° 07.563.234/0001-96, apresentou à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Campina Grande proposta com plano de trabalho, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para realização do evento intitulado "21º Campina Grande Motofest Evento Internacional do Nordeste 2026", entre os dias 19 a 22 de novembro de 2026, a ser realizado em Campina Grande.

A Associação Motociclística MC ROTA 230 foi fundada em 30 de outubro de 2002 com natureza de associação civil sem fins lucrativos, possui diversos objetivos entre os quais o de promover a fraternidade e cooperação entre os motociclistas amadores e profissionais, fortalecendo os laços de amizade entre os associados, defender e promover a boa imagem do motociclista amador, participar de atividade sociais, culturais e cívicas, promover reuniões de natureza festiva ou não com outros motoclubes ou associações de motociclistas, prestar serviços sociais e filantrópicos às comunidades carentes, cooperar com os poderes públicos e desenvolver, promover e participar de atividades esportivas motociclistas e do desportos.

O evento "21º Campina Grande Motofest Evento Internacional do Nordeste 2026" realizado pela Associação Motociclística MC ROTA 230 trata-se de uma iniciativa exclusiva da entidade, concretizada através desta campanha, que visa dinamizar o comércio local de Campina Grande durante o período de 19 a 22 de novembro de 2026, período no qual não há evento certo e determinado a ser realizado no município, favorecendo o impulso do setor do comércio, e atraindo turistas de outras regiões do país.

Através da campanha busca-se atrair consumidores e expectadores de todas as classes sociais, incentivando ao consumo no local da festividade e também no comércio do município, possibilitando gerar um impacto econômico significativo na região, com uma movimentação financeira e de pessoas em torno de 150 mil pessoas, promovendo o consumo no setor hoteleiro, bares, restaurantes, fortalecendo, sobretudo a economia local, sendo um propulsor ao desenvolvimento econômico de Campina Grande. Relevante destacar que durante o evento há atrações musicais e capacitação em educação no trânsito pela Polícia Rodoviária Federal e a Superintendência de Trânsito e Transporte Público de Campina Grande, incluindo-se também a promoção do projeto de coleta seletiva de lixo e ação social de arrecadação de alimentos.

Sendo um evento que reúne diversos participantes, atraindo diversos espectadores, trata-se de um veículo de divulgação local e regional da cidade de Campina Grande, fortalecendo diversos segmentos da economia local, a exemplo da hotelaria, transportes, alimentação e comércio em geral. O investimento com o dinheiro público, conforme plano de trabalho, destina-se, tão somente, para a aquisição de infraestrutura como palco, pavilhão, stands, telões, camarins, entre outros necessários para a realização e concretização do evento.

Da análise da documentação e plano de trabalho apresentados, resta clarividente a presença de interesse público na parceria, uma vez que a realização do evento contribui de modo peculiar para o desenvolvimento da cidade no período citado, impulsionando diversos setores como hoteleiro, transporte, alimentação, comunicação e comercio em geral.

Diante da imprescindibilidade de transferência de recurso, a Administração Pública constatou que o Termo de Fomento é o instrumento jurídico adequado para concretizar a parceria pretendida, nos moldes do art. 2º, VIII da Lei 13.019/2014.

Neste sentido, em que pese a disposição contida no art. 24 da Lei 13.019 sobre a necessidade de realização de Chamamento Público para selecionar organização da sociedade civil, com a finalidade de firmar parceria por meio de termo de fomento ou de colaboração, a própria lei, apresenta exceções de dispensabilidade e inexigibilidade.

No que tange à inexigibilidade, disciplina o caput do art. 31 da Lei 13.019/2014:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Nesse ponto, cabe destacar que, a realização do evento denominado "21º Campina Grande Motofest Evento Internacional do Nordeste 2026" é de exclusividade da Associação Motociclística MC ROTA 230, entidade criadora e organizadora, que conta com o reconhecimento dos munícipes, comerciantes e cidadãos, da cidade de Campina Grande e do Estado da Paraíba. Ademais, a singularidade do evento é atestada pela própria proposta socioeconômica vez que envolve diversos segmentos sociais da cidade de Campina Grande. Portanto, é

clarividente a singularidade do objeto da parceria, a qual não poderia ser alcançado por nenhuma outra entidade.

Isto posto, considerando que estão preenchidos os requisitos dispostos no art. 31 da Lei 13.019/2014, o qual dispõe sobre a hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, e face a inegável relevância social da proponente, tem o presente, a finalidade de JUSTIFICAR A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a Associação Motociclística MC ROTA 230.

Por fim, em cumprimento às determinações contidas no art. 32, § 2º da Lei Federal 13019/2014 e, à Instrução Normativa Municipal 001/2021, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, utiliza esse instrumento para dar publicidade aos indispensáveis fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público apoio, através do termo de fomento, para realização do evento "21º Campina Grande Motofest Evento Internacional do Nordeste 2026".

Campina Grande, 18 de novembro de 2026.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO nº 011/2026/SEDE/PMCG. **OBJETO**: REALIZAÇÃO DO EVENTO "21º CAMPINA GRANDE MOTOFEST", durante o período de 19 A 22 DE NOVEMBRO DE 2026. **PARTES**: SeDE/PMCG e a ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTA MC ROTA 230 – ESTRADEIROS DA BORBOREMA. **VALOR GLOBAL**: R$ 65.000,00. **DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA**: 23 695 1001 2043; 3350.41 - 15001000. **VIGÊNCIA**: 90 DIAS. **SIGNATÁRIOS**: TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA E ALVARO PESSOA LUCENA.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 16298/2026/SMS/PMCG. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E ANTONIO MARCOS RUBEM DE SOUSA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE (INSUMOS DERMATOLÓGICOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, CATETERES, CURATIVOS E DISPOSITIVOS PARA TRAQUEOSTOMIA) PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, NOS ITENS CONTRATADOS. **LICITAÇÃO/PROCESSO DE COMPRA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.079/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.643/2026. **VALOR:** R$ 37.614,60 (TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10 302 1002 2027. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.32. **FONTE DE RECURSOS:** 15001002. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, VIII, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.751/2023 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA, PELO CONTRATANTE E ANTONIO MARCOS RUBEM DE SOUSA, PELA CONTRATADA.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 16306/2026/SMS/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MERCOSUL AGRONEGOCIOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS E RATICIDAS PARA O SETOR DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO/PROCESSO DE COMPRA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.16.14/2026, COMPRAS.GOV.BR Nº 212/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.334/2026 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 781/2025**. VALOR:** R$ 33.102,60 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10 305 1006 2038. **ELEMENTO DA DESPESA**: 3390.30. **FONTES DO RECURSO**: 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E JHON MAYKEL SBARDELOTTO.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 161093/2022/SMS/PMCG. **PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E CAMPIMAGEM – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE LTDA – EPP. **OBJETO DO ADITIVO**: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2027, MANTIDO O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 1.400.444,94. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**: A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.449/2022, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2022. **FUNDAMENTAÇÃO**: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993, OBSERVADO O ART. 190 DA LEI Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10 302 1002 2027**. ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.39**. FONTE DE RECURSOS:** 16000000**. SIGNATÁRIOS**: GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E LINCOLN DA SILVA FREITAS.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

DISPENSA Nº 12.010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.822/2026
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **ratifica a dispensa nº 12.010/2026,** cujo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE CRIAÇÃO E MONTAGEM DE CENOGRAFIA DE APRESENTAÇÕES TEATRAIS E CULTURAIS, FIGURINOS, ADEREÇOS E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS, PARA O NATAL ILUMINADO, EDIÇÃO 2026,** em favor de **TORRES ESTRUTURA E EVENTOS**, inscrito no **CNPJ sob nº 19.873.913/0001-40**, no valor de **R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**, com fundamento no **Artigo 75**, **Inciso II,** da **LEI FEDERAL Nº 14.133/2021** e alterações, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande – PB, 18 de novembro de 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.015/2026. PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS, COMPREENDENDO SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED, PALCOS, GRIDS, TENDAS, GRADES DE ISOLAMENTO, PRATICÁVEIS E DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES PROMOVIDAS OU APOIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE. VALOR: R$ 342.968,50 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). LICITAÇÃO: ADESÃO DE ATA Nº 12.001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.057/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024, DO CONLESTE/MA (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 1 (UM) ANO, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13 392 1018 2082| 3390.39 | 15001000. FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: ANNY KARENINE BARRETO DE MELO E GERENALDO FAUSTINO GOMES FILHO. DATA DE ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.16.11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 984/2026
CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR- Nº 259/2026
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, através da **PREGOEIRA OFICIAL,** torna público que realizará, às 08:00 horas do dia 09 de dezembro de 2026, **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo "**MENOR PREÇO**", com critério de julgamento "**MENOR PREÇO POR ITEM**", cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB.** O Edital estará à disposição através do e-mail (pregoes@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/central-de-compras), (https:/www.gov.br/compras/pt-br//) e (https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf).

Campina Grande, 18 de novembro de 2026.

ALESSANDRA DE SOUSA SILVA
Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.16.12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.077/2026
CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR Nº 260/2026
AVISO DE ALTERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, através do **PREGOEIRO OFICIAL,** torna público a alteração da data de abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO tipo "MENOR PREÇO", com critério de julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM", cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS NUTRICIONAIS E MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB**, para o dia 09 de dezembro de 2026 às 08:00 horas. O Edital atualizado estará à disposição através do e-mail (pregoes@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/central-de-compras), (https:/www.gov.br/compras/pt-br//) e (https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf).

Campina Grande, 18 de novembro de 2026.

EMANUELA PRISCILA ARAUJO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO
Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO
semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO
Rua Barão Rio Branco, 484 - Centro
Campina Grande/PB